

## **Ação Galp “Energia Solidária”**

### **para apoio a famílias carenciadas com uma carga de gás**

#### **1. O que é a Ação GALP Energia Solidária?**

A **Ação Galp “Energia Solidária”** é uma iniciativa de solidariedade promovida pela GALP em parceria com a ENTRAJUDA, que tem como o objetivo minorar o impacto do aumento do custo da energia junto das famílias mais carenciadas.

Esta iniciativa decorre durante o mês de Abril e vai permitir a **entrega gratuita de uma garrafa de gás GALP** a famílias apoiadas por instituições de solidariedade parceiras da Rede de Emergência Alimentar.

Para o efeito, são emitidos códigos promocionais, válidos entre **5 de Abril e 31 de Maio de 2022**, que permitirão às famílias indicadas pelas Instituições trocarem sem custo uma garrafa de gás GALP vazia por uma garrafa de gás cheia, válido para bilhas de gás butano de 13 kg ou propano de 11 kg.

Os códigos são aceites por todos os revendedores autorizados GALP, quer seja nas bombas de combustível, quer nas empresas que entregam gás em casa.

#### **2. Qual a cobertura geográfica desta ação?**

A Ação Galp “Energia Solidária” tem cobertura nacional (Portugal continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores).

#### **3. Como foram selecionadas as Instituições convidadas para indicar famílias?**

A ENTRAJUDA selecionou instituições com as valências de distribuição de cabazes de alimentos, apoio domiciliário e outras valências de apoio a famílias, com informação atualizada nos últimos 3 anos.

#### **4. Quais os critérios de atribuição das bilhas de gás? Que agregados podem ser indicados?**

O critério para atribuição de uma bilha de gás é sempre a carência económica do agregado familiar. A avaliação das situações é da responsabilidade da instituição. As famílias indicadas devem ser acompanhadas pela instituição de forma regular.

#### **5. As famílias que recebem apoio alimentar através do POAPMC e cantina social também podem beneficiar desta iniciativa?**

Sim. Podem ser indicadas famílias carenciadas que beneficiem de outros apoios, seja com alimentos (no âmbito do POAPMC, cantina social ou cabazes de alimentos disponibilizados pelo Banco Alimentar ou outras entidades), sejam públicos (pensões, subsídio de desemprego, rendimento social de inserção, etc.).

#### **6. Qual o número de famílias que podem ser indicadas para a Ação Galp “Energia Solidária”?**

O número de famílias a indicar para esta ação pode ser consultado no mail de convite à participação nesta iniciativa, enviado à vossa instituição pela ENTRAJUDA. Outras informações podem ser solicitadas por mail para [iniciativas.solidarias@entrajuda.pt](mailto:iniciativas.solidarias@entrajuda.pt)

## **7. A Instituição pode indicar famílias carenciadas para além do número definido pela ENTRAJUDA?**

Caso existam famílias cuja situação económica justifique este apoio para além do número indicado no convite, deve ser enviado um mail fundamentando a razão do pedido e caso exista disponibilidade no decorrer da ação o pedido será tomado em consideração.

## **8. Se o agregado familiar não tiver telemóvel pode ser indicado um contacto da instituição?**

No caso do agregado familiar não ter telemóvel pode ser indicado o contacto de outra pessoa próxima ou de um responsável da instituição que apoia a família.

Em alternativa, o código para levantamento da garrafa de gás pode ser enviado por mail pela ENTRAJUDA para a Instituição, que o entregará impresso ao beneficiário, devendo para o efeito assinar o recibo de quitação enviado pela ENTRAJUDA juntamente com o Código Promocional. Este recibo devidamente assinado deverá ser devolvido à ENTRAJUDA.

## **9. No caso de idosos que não possam assinar ou que o telemóvel é de um filho, este filho pode assinar pelos idosos?**

Sim. O Consentimento Informado deve ser assinado pelo representante indicando claramente que o faz em nome do beneficiário.

## **10. As famílias indicadas têm que ter uma bilha de gás da Galp para troca?**

Sim. Para levantar uma garrafa de gás Galp sem custos é necessário entregar uma garrafa de gás Galp vazia. Caso contrário, será cobrada uma caução a devolver aquando da entrega da garrafa vazia a um revendedor Galp.

## **11. O código promocional é válido se a garrafa de gás for entregue no domicílio?**

Sim, o código é válido para o valor do gás. Existirá o custo habitual da entrega do revendedor da zona.

## **12. A data limite para preenchimento do formulário foi prolongada após o final de Abril . Pode o Consentimento Informado ser obtido depois dessa data?**

Sim. O Consentimento Informado pode ser arquivado na Instituição para o caso de uma auditoria pela GALP ou enviado posteriormente para arquivo na ENTRAJUDA. No entanto, o Consentimento Informado é fundamental para acautelar o RGPDP.

## **13. É possível enviar apenas alguns nomes?**

Sim. O formulário pode conter apenas os nomes das famílias que vão beneficiar e que possuam garrafas de gás GALP, não sendo exigido o número total indicado no convite enviado pela ENTRAJUDA. É sempre necessário o Consentimento Informado, mesmo que seja obtido à posteriori. Ver questão anterior.